COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 618/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: ""Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude, quer proceda ao estudo de viabilidade de realizar uma campanha de conscientização psico-socioeducativa, podendo ser por meio das redes sociais desta secretaria para combater a violência sexual no município de Salvador instituindo a cultura de que "sexo" sem consentimento é estupro".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude, quer proceda ao estudo de viabilidade de realizar uma campanha de conscientização psico-socioeducativa, podendo ser por meio das redes sociais desta secretaria para combater a violência sexual no município de Salvador instituindo a cultura de que "sexo" sem consentimento é estupro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 618/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão